

As guerras sem lei



» JOSÉ SARNEY
Ex-presidente da República,
escritor e imortal da Academia
Brasileira de Letras

A guerra é a mais atroz das ações humanas, mas nos persegue desde todos os tempos. Por outro lado, a ideia de que há uma superioridade a ser obtida pela força contraria o ensinamento das religiões e dos grandes princípios civis desde que se tem notícia. Todos falam de paz. E todos praticaram e praticam a guerra.

Também é muito antiga a ideia de que há limites a serem respeitados. A inviolabilidade dos embaixadores, a trégua para retirada dos mortos, a intocabilidade dos enfermeiros vêm de muito longe. Há registros de tratados de paz que definiam direitos e deveres mútuos entre reinos da Mesopotâmia, entre hititas e egípcios, na Grécia Antiga. Os romanos formularam o jus gentium, que estabelecia as relações entre os estrangeiros e os romanos, inclusive dentro da cidade de Roma. O confucionismo formulou regras para o imenso universo dos reinos chineses, e na Índia os estados formularam regras de neutralidade.

Na Idade Média europeia, o direito canônico substituiu o direito civil, definindo regras internacionais, enquanto no mundo islâmico o siyar regulava as relações com os estrangeiros. Discutia-se sobretudo a legitimidade da guerra, a guerra justa. No renascimento começaram a surgir os grandes tratados, como os de Alberico Gentili, de

Francisco Suárez e, sobretudo, o de Hugo Grotius, com seu De Jure Belli ac Pacis. Distinguiu-se o jus ad bellum, o direito de fazer a guerra, e o jus in bello, o direito de como fazer a guerra.

Mas é no século 19 que se forma a primeira regra mais objetiva de um Estado. Abraham Lincoln, com sua Ordem Geral nº 100, impôs o Lieber Code, que estabelecia os limites da necessidade militar, o princípio da humanidade — proibia o uso da crueldade, a tortura, o uso de veneno —, a distinção entre combatentes e civis, o status do prisioneiro de guerra etc. Algum tempo depois, o negociante suíço Henry Dunant propôs, em Un Souvenir de Solferino, uma agência de ajuda humanitária em tempos de guerra, que resultou na criação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, e sua neutralidade, permitindo que agisse nos campos de batalha. Logo depois, o governo suíço convocou os países europeus, os Estados Unidos, o México e o Brasil para uma conferência diplomática, que resultou na primeira Convenção de Genebra. Apesar de vários pequenos tratados terem tentado aprimorar seus termos, poucos países aderiram a eles. Foi só em 1949, ao final da Segunda Guerra, que a Convenção, atualizada, se internalizou, com a adesão de 196 países.

Com o surgimento da bomba nuclear, naturalmente, qualquer regra, sobretudo a mais importante, que é a proteção dos civis, torna-se nula. Daí a importância dos acordos entre as grandes potências nucleares, que recentemente deixaram de vigorar por falta de juízo de Estados Unidos e Rússia. O mundo não ficará tranquilo enquanto a ameaça nuclear não for completamente afastada, mas isso é um sonho que infelizmente não verei. Dei a minha contribuição quando eu e Alfonsín tornamos a América do Sul a única região do mundo sem armas nucleares.

Há sempre um bárbaro que ignora,

propositalmente, as leis da guerra, mesmo quando elas estão inseridas nos princípios de seu próprio direito. Mesmo quando fazem parte de regras que existiram antes de serem escritas — como a de que não se ataca de surpresa um país com quem se está negociando um acordo diplomático, como aconteceu agora com o Irã, vítima, pela segunda vez, de uma agressão completamente absurda, em que Trump certamente deu prioridade ao que ouviu de Netanyahu. Também é inaceitável que se atinja a população civil — não há desculpa aceitável, diante da impressionante precisão das informações de suas agências de inteligência e de suas armas, para o assassinato de mais de 160 meninas numa escola.

Imaginar que o Irã negocie uma terceira vez, que recue e deixe aberto o Estreito de Hormuz, que deixe inspetores examinar sua pesquisa nuclear e seus projetos de armamento só poderia passar na cabeça fértil do Barão de Münchhausen, se levantando pelo próprio cabelo ou voando sobre uma bola de canhão por sobre o exército turco.

Infelizmente para o mundo, vivemos tempos de retrocesso não só no direito de como fazer a guerra, mas também nos princípios que criaram a Carta das Nações Unidas. A ideia que Franklin D. Roosevelt levantou e que não viu realizada é a de que a paz seja o objetivo das nações. Só elas reunidas na Assembleia Geral e, sobretudo, no Conselho de Segurança, podem definir e implementar ações militares. Essa regra é ignorada a todo momento, mas nunca como agora.

O mundo precisa de paz, e, para isso, precisa deixar de fazer a guerra e de cometer ostensivamente os maiores crimes de guerra.

Mesmo sem sermos ouvidos, gritemos: Paz! Fim de todas as guerras!



Passou da hora de cuidarmos dos adolescentes



» ORLANDO THOMÉ
CORDEIRO
Consultor em estratégia

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2024 é um trabalho realizado pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde e apoio do Ministério da Educação que tem por objetivo monitorar fatores de risco e proteção à saúde de adolescentes. Iniciado em 2009, está na sua 5ª edição, cujos resultados foram divulgados na última quarta-feira trazendo dados bastante relevantes e, na sua maioria, preocupantes. A estimativa é de que há um total de 12.359.706 estudantes entre 13 e 17 anos matriculados em escolas brasileiras, públicas e privadas, sendo 7.892.710 na faixa etária de 13 a 15 anos e 4.466.899 de 16 a 17 anos.

O levantamento está organizado em 18 temas, a saber: 1) Situações em casa e na escola, em que é avaliado o percentual de falta às aulas sem a permissão dos responsáveis e episódios de bullying; 2) Alimentação, onde se verifica o padrão de consumo por tipo de alimentos e bebidas; 3) Atividade física, com dados sobre a frequência em aulas de educação física nas escolas; 4) Cigarro; 5) Bebidas alcoólicas e 6) Drogas ilícitas, para apurar o percentual de utilização desses produtos; 7) Saúde sexual e reprodutiva, trazendo dados sobre terem tido relações sexuais; 8) Segurança, com dados

sobre utilização de itens de proteção no trânsito e acerca de terem sido vítimas de agressão; 9) Higiene e saúde bucal, apurando o comportamento preventivo; 10) Imagem corporal, sobre o sentimento em relação ao próprio corpo; 11) Saúde mental, com elementos como amizade e tristeza; 12) Serviços de saúde, medindo autoavaliação e busca por cuidados profissionais; 13) Características gerais da escola, sobre a infraestrutura existente; 14) Alimentação na escola, verificando as políticas adotadas pelos estabelecimentos; 15) Atividade física na escola, apurando as atividades oferecidas; 16) Segurança da escola, com informações sobre a ocorrência de situações de violência na localidade; 17) Saneamento básico e higiene da escola, sobre as condições oferecidas; e 18) Políticas de saúde da escola, sobre medidas sistemáticas de orientação.

Com tantos dados disponíveis, os três níveis de governo têm a possibilidade de estabelecer políticas públicas com ações de curto, médio e longo prazos que possam melhorar o cenário atual. Nesse sentido, as informações presentes em dois temas chamaram minha atenção e, por considerá-los prioritários, passo à análise.

Em Situações em casa e na escola, as tabelas nos informam o percentual de agredidos fisicamente por algum dos seus colegas de escola nos 30 dias anteriores à pesquisa. São 7% para uma ocorrência de agressão, sendo 8,3% entre 13 a 15 anos e 4,7% de 16 a 17 anos. No caso de dois ou mais episódios, o número chega a 9,6%, dos quais entre 13 a 15 anos 11,3% e 6,5% de 16 a 17 anos. Saindo do ambiente físico da escola para o mundo digital, 12,7% afirmaram terem se sentido ameaçados, ofendidos ou humilhados nas redes sociais ou aplicativo de

celular, nos 30 dias anteriores à pesquisa, dos quais 13,4% entre 13 a 15 anos e 11,6% de 16 a 17 anos.

Especialistas apontam a conexão entre os dois tipos de violência que acabam se retroalimentando. Ainda que a legislação proibindo o uso de celulares nas escolas tenha contribuído para ampliar o convívio social sadio, o enfrentamento da situação não pode ficar a cargo exclusivamente dos profissionais de educação. Por isso, foi um avanço significativo a promulgação do ECA Digital (Lei nº 15.211/25), focando na responsabilidade compartilhada entre atores: família, sociedade, Estado e plataformas. No cenário internacional, uma sinalização importante veio dos EUA com a recente condenação da Meta e do Google, consideradas culpadas por viciarem crianças em suas plataformas.

No tema Saúde sexual e reprodutiva, fomos apresentados a uma situação alarmante: 30,4% já tiveram relação sexual, sendo que 20,7% entre 13 e 15 anos e 47,6% de 16 a 17 anos. Desse universo, 36,8% tiveram a primeira relação sexual com 13 anos ou menos. E 7,3% engravidaram alguma vez, das quais 8,6% entre 13 e 15 anos! Como consolação, se isso for possível, em 61,7% das respostas consta que um dos parceiros usou camisinha (preservativo) na primeira relação e 38% utilizaram outro método para evitar gravidez (exceto preservativo). Provavelmente, contribuiu para os números relativos à prevenção de gravidez o fato de que 66,7% receberam orientação na escola.

Como se pode verificar, os desafios continuam gigantescos, e muito ainda há para ser feito, mas alguns passos positivos já foram dados. Nosso dever como sociedade é evitar retrocessos.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha // circecunha.df@dabr.com.br



Por onde iniciar a reconstrução de um novo país: pelo piso ou pelo teto?

Há países que se definem por suas instituições. Outros, por seus conflitos. O Brasil, infelizmente, segue sendo definido por seus abismos. Entre o piso e o teto salarial, entre a realidade da maioria e os privilégios de poucos, desenha-se um retrato incômodo de uma República que ainda não conseguiu se livrar de vícios históricos. Não se trata apenas de números. Trata-se de um sistema que naturalizou a desigualdade e, pior, a institucionalizou.

A expressão “teto constitucional” deveria, em tese, representar um limite moral e jurídico. No Brasil, tornou-se quase uma ficção contábil. O teto do funcionalismo gira hoje em torno de R\$ 46 mil, mas, na prática, uma série de benefícios, os chamados “penduricalhos”, permite que remunerações ultrapassem com folga esse valor, chegando em alguns casos a mais de R\$ 80 mil mensais. Há registros de pagamentos que alcançam a casa dos R\$ 100 mil, distantes não apenas da média do trabalhador brasileiro, mas de qualquer parâmetro razoável de equidade.

Enquanto isso, o Brasil real vive outra dimensão. A renda média da população gira em torno de R\$ 3 mil mensais, e a renda domiciliar per capita ficou próxima de R\$ 2.069 em 2024. No próprio serviço público, frequentemente apontado como privilegiado, a realidade da base desmente essa caricatura: metade dos servidores ganha cerca de R\$ 3,2 mil, e 70% recebem até R\$ 5 mil mensais. Ou seja, a desigualdade não está apenas entre setor público e privado, ela está dentro do próprio Estado. É nesse ponto que o discurso dos privilégios ganha contornos mais complexos. Em média, o Judiciário paga até 61% a mais que o Executivo. Mais do que desigualdade, há concentração. E concentração sustentada por mecanismos formais e informais que burlam o espírito da lei. Os “penduricalhos” auxílios, indenizações, gratificações são o instrumento dessa engenharia.

Em 2024, apenas o Judiciário gastou cerca de R\$ 10,5 bilhões com salários acima do teto. Não se trata de exceção: trata-se de padrão. A consequência direta é um Estado que reproduz e amplifica a desigualdade que deveria combater. Estudos indicam que membros do alto escalão do poder público chegam a ganhar mais de 20 vezes a renda média da população. Em alguns casos, essa diferença pode atingir 40 vezes. É um nível de disparidade comparável a sociedades historicamente desiguais, mas com uma diferença crucial: aqui, ela é financiada pelo próprio contribuinte.

O argumento recorrente para justificar tais remunerações é o da qualificação, da responsabilidade e da necessidade de atrair talentos. Trata-se de um argumento válido até certo ponto. Nenhum país sério despreza a importância de quadros qualificados no serviço público. Mas há uma diferença clara entre remuneração justa e privilégio institucionalizado. Quando uma minoria consegue sistematicamente ultrapassar limites legais por meio de artifícios, o problema deixa de ser técnico e passa a ser ético. Mais grave ainda é a ausência de padronização. O Brasil tem mais de 290 tabelas salariais no serviço público federal, um mosaico caótico que impede qualquer política coerente de remuneração. Em países mais organizados, estruturas salariais são simples, transparentes e comparáveis. Aqui, a complexidade serve, muitas vezes, como cortina de fumaça. O resultado é um sistema que não apenas distribui mal, mas também comunica mal. Para a população, fica a sensação não totalmente justificada de que o Estado serve a si próprio. Para os servidores da base, resta a frustração de ver uma pequena elite capturar benefícios desproporcionais. E, para o país, sobra a conta: fiscal, social e moral.

Há ainda um componente simbólico que não pode ser ignorado. Repúblicas se sustentam não apenas por leis, mas por exemplos. Quando aqueles que deveriam zelar pela Constituição são os primeiros a contorná-la, o efeito corrosivo é inevitável. A ideia de igualdade perante a lei se fragiliza. O pacto social se desgasta. Dizer que “seguimos sendo dilapidados desde 1500” pode soar como exagero retórico, mas carrega uma intuição histórica difícil de ignorar. O Brasil colonial era marcado pela extração de riqueza concentrada em poucos. Séculos depois, a lógica persiste sob novas formas. Mudaram-se os atores, sofisticaram-se os mecanismos, mas a estrutura de privilégios resiste.

Reformas são necessárias e urgentes. Não para punir o servidor público, mas para corrigir distorções. Isso passa por eliminar brechas legais, padronizar carreiras e, sobretudo, restabelecer o sentido do teto constitucional. Teto não é sugestão. É limite. Sem isso, continuaremos presos a um paradoxo: um país que discute pobreza enquanto financia privilégios; que clama por justiça social enquanto tolera exceções institucionalizadas; que se diz República, mas ainda carrega, no fundo, traços de uma velha monarquia de castas.

A frase que foi pronunciada:

“Causa perplexidade que a via que admite a criação de deveres não seja admitida também para a regulação de direitos. O julgamento tende a intensificar esse contexto de perda.”

Associação dos Magistrados Brasileiros, em nota

História de Brasília

Subindo ou descendo uma superquadra, ponha seu carro em segunda. Respeite as faixas amarelas. Nas, o pedestre deve atravessar a qualquer momento, e tem preferência. (Publicada em 16/5/1962)